



LEI ORDINÁRIA

Nº. 2.254/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **VERA LÚCIA PEDROZA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº939.851.771-04 e portador do RG nº000953376 SSP/MS, 01 (um) lote de terreno determinado Nº. 18 da Quadra 10, da PCC, com a seguinte Descrição e Limites:

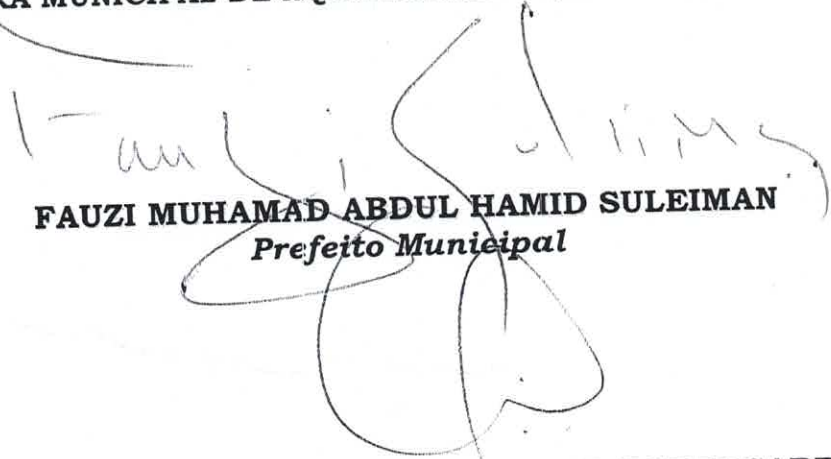
DESCRIÇÃO:

Área de formato retangular, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Abdala Maksoud, por 29,00m (vinte e nove) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 362,50m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) com os seguintes limites:

LIMITES:

- Ao Norte** – fundos com o lote nº03;
- Ao Sul** – frente com a Rua Abdala Maksoud;
- Ao Leste** – lado direito com o lote nº19;
- Ao Oeste** – lado esquerdo com o lote nº17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO
Procurador Geral do Município